



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1163/1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de cr\$ 112.518.000,00 (Cento e doze milhões e quinhentos e doze mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
  - 0201 - GABINETE DO PREFEITO
    - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
      - 2002 - SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR
        - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
          - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
            - 3.1.2.0-10 Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00.
- 0500 - SECRET.MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABIT.E SANEAMENTO
  - 0007 - D M E R
    - 16 - TRANSPORTE
      - 2007 - MANUT.DA SECRET.E DO DEPART.MUN.DE ESTRADAS
        - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
          - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
            - 3.1.2.0-36 Material de Consumo.....cr\$98.025.000,00.
- 0500 - SECRET.MUN.DE OBRAS PUBLICAS, HABIT. E SANEAMENTO
  - 0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO
    - 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
      - 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
        - 3.0.0.0- - DESPESAS CORRENTES
          - 3.1.0.0- - DESPESAS DE CUSTEIO
            - 3.1.2.0-44 Material de Consumo.....cr\$ 9.000.000,00.
- 0500 - SECRET.MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABIT.E SANEAMENTO
  - 0903 - COMUNICAÇÕES
    - 05 - COMUNICAÇÕES
      - 1014 - AMPLIAÇÃO DA TELEFONIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Fls.02

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 -65 Obras e Instalações.....cr\$ 13.750.000,00.  
2016 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÕES  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.2 -70 Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 5.981.000,00.  
0600 - SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
1017 - CONSTR.ANPL.DE PRÉDIOS DE EDUCAÇÃO  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 -84 Obras e Instalações.....cr\$ 11.000.000,00.  
2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 -87 Material de Consumo.....cr\$ 1.200.000,00.  
3.1.3.2 -89 Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 4.300.000,00.  
2024 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA  
3.1.2.0 -192 Material de Consumo.....cr\$ 1.594.000,00.  
3.1.3.2 -103 Outros Serv.e Encargos....cr\$ 5.566.000,00.

Art,2º - Serviço de recursos para atendimento de suplementação do artigo anterior, a título de arrecadação a ser no valor de.....cr\$12.518.000,00.

Art,3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,RS aos 23 dias do mês de dezembro de 1992.  
Registre-se e Publique-se

1992 DE 0050  
Prefeito Municipal

José Raymundo Petrus  
José Raymundo Petrus  
Sec.de Administração